



REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/04/20

DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Assunto | Proposta de abertura de procedimento concursal para o provimento de cargo de direção superior de 1.º grau e designação dos respetivos júris – SMAS – Interno 749/26

Informação | Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Água e Saneamento, relativo ao procedimento concursal para o provimento de cargo de direção superior de 1.º grau e designação dos respetivos júris, que se apensa à presente deliberação (Anexo 331/26).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Submeter à Assembleia Municipal para que esta, no uso da competência, e ao abrigo da norma habilitante contida no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designe para integrar o correspondente júri de recrutamento, o presidente e os vogais, conforme indicado na informação;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que aprove a sua deliberação por minuta, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Juliana Crespo Marcelino
TÉCNICO SUPERIOR
21-04-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
21-04-2026

Assinatura Digital Certificada 2

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE LEIRIA
Apresentado ao Conselho de Administração em
reunião de 20-03-2026
----- Extrato da ATA Nº 07 -----

35. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1.º GRAU E DESIGNAÇÃO DOS RESPETIVOS JÚRIS – SMAS - INTERNO 749/26

Presente pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração a seguinte proposta:

“Considerando:

I. Que foi, recentemente, levada a efeito uma reestruturação orgânica dos serviços de natureza global na organização;

II. Que o respetivo Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria (ROSM) e o respetivo organograma foram publicados na 2.ª série do Diário da República, n.º 245, em 22 de dezembro de 2025, através do Despacho n.º 15226/2025;

III. Que, em virtude da entrada em vigor da nova estrutura orgânica e da leitura conjugada do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com o artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na sua redação atual, bem como do artigo 26.º do ROSM, cessaram, com efeitos à data da respetiva publicação, todas as comissões de serviço e designações em regime de substituição relativas aos titulares de cargos dirigentes;

IV. Que, apesar da necessidade de assegurar a implementação de novas orientações de gestão, a atividade corrente dos serviços não se compadece com a inexistência de pessoal dirigente em funções;

V. O cargo de Direção Delegada da Administração – cargo de direção superior de 1.º grau - é o mais graduado da estrutura orgânica que emergiu da referida reestruturação orgânica;

VI. Urge proceder ao provimento do referido cargo por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços;

VII. A afetação da despesa destinada a suportar os encargos com a ocupação daquele cargo no mapa de pessoal em vigor nestes Serviços Municipalizados está devidamente salvaguardada no orçamento para o ano 2026;

Proponho, face a tudo o que se acaba de valorar, que o Conselho de Administração, no uso da sua competência prevista na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, delibere no sentido de:

a. Aprovar a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Delegada da Administração, bem como a respetiva área de recrutamento e formação, e ainda os métodos de seleção propostos;



b. Aprovar, cfr. os artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, os métodos de seleção; o perfil de competências exigível aos candidatos, incluídos no anexo à presente proposta, sob a designação – **Anexo I – Perfil de Competências, Métodos de Seleção e Júri**, sem prejuízo da densificação dos critérios pelo júri do procedimento concursal;

c. Aprovar a Carta de Missão que se anexa à presente proposta, sob a designação - **Anexo II – Carta de Missão da Direção Delegada da Administração**.

d. Aprove o júri proposto para conduzir aquele procedimento concursal, ficando as respetivas publicações dos avisos de abertura e demais diligências processuais condicionadas a uma data posterior àquela em que se verificar a aprovação desses mesmos júris em sede de Assembleia Municipal;

e. Remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal para que esta, por sua vez, a encaminhe para a sessão da Assembleia Municipal a fim de proceder à designação do júri proposto, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

a. **Aprovar a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Delegada da Administração, bem como a respetiva área de recrutamento e formação, e ainda os métodos de seleção propostos;**

b. **Aprovar, cfr. os artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, os métodos de seleção; o perfil de competências exigível aos candidatos, incluídos no anexo à presente proposta, sob a designação – Anexo I – Perfil de Competências, Métodos de Seleção e Júri, sem prejuízo da densificação dos critérios pelo júri do procedimento concursal;**

c. **Aprovar a Carta de Missão que se anexa à presente proposta, sob a designação - Anexo II – Carta de Missão da Direção Delegada da Administração;**

d. **Aprovar o júri proposto para conduzir aquele procedimento concursal, ficando as respetivas publicações dos avisos de abertura e demais diligências processuais condicionadas a uma data posterior àquela em que se verificar a aprovação desses mesmos júris em sede de Assembleia Municipal;**

e. **Remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal para que esta, por sua vez, a encaminhe para a sessão da Assembleia Municipal a fim de proceder à designação do júri proposto, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO DELEGADA DA ADMINISTRAÇÃO – CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1.º GRAU - EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO

Considerando:

- I. Que foi, recentemente, levada a efeito uma reestruturação orgânica dos serviços de natureza global na organização;
- II. Que o respetivo Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria (ROSM) e o respetivo organograma foram publicados na 2.ª série do Diário da República, n.º 245, em 22 de dezembro de 2025, através do Despacho n.º 15226/2025;
- III. Que, em virtude da entrada em vigor da nova estrutura orgânica e da leitura conjugada do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com o artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na sua redação atual, bem como do artigo 26.º do ROSM, cessaram, com efeitos à data da respetiva publicação, todas as comissões de serviço e designações em regime de substituição relativas aos titulares de cargos dirigentes;
- IV. Que, apesar da necessidade de assegurar a implementação de novas orientações de gestão, a atividade corrente dos serviços não se compadece com a inexistência de pessoal dirigente em funções;
- V. O cargo de Direção Delegada da Administração – cargo de direção superior de 1.º grau - é o mais graduado da estrutura orgânica que emergiu da referida reestruturação orgânica;
- VI. Urge proceder ao provimento do referido cargo por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços;
- VII. A afetação da despesa destinada a suportar os encargos com a ocupação daquele cargo no mapa de pessoal em vigor nestes Serviços Municipalizados está devidamente salvaguardada no orçamento para o ano 2026;

Proponho, face a tudo o que se acaba de valorar, que o Conselho de Administração, no uso da sua competência prevista na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, delibere no sentido de:

- a. **Aprovar a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Delegada da Administração, bem como a respetiva área de recrutamento e formação, e ainda os métodos de seleção propostos;**
- b. **Aprovar, cfr. os artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, os métodos de seleção; o perfil de competências exigível aos candidatos, incluídos no anexo à presente proposta, sob a designação – Anexo I – Perfil de Competências, Métodos de Seleção e Júri, sem prejuízo da densificação dos critérios pelo júri do procedimento concursal;**
- c. **Aprovar a Carta de Missão que se anexa à presente proposta, sob a designação - Anexo II – Carta de Missão da Direção Delegada da Administração.**
- d. **Aprove o júri proposto para conduzir aquele procedimento concursal, ficando as respetivas publicações dos avisos de abertura e demais diligências processuais condicionadas a uma data posterior àquela em que se verificar a aprovação desses mesmos júris em sede de Assembleia Municipal;**
- e. **Remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal para que esta, por sua vez, a encaminhe para a sessão da Assembleia Municipal a fim de proceder à designação do júri proposto, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.**

Leiria, 18 de março de 2026

O Presidente do Conselho de Administração

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes



ANEXO I – PERFIL DE COMPETÊNCIAS, MÉTODOS DE SELEÇÃO E JÚRI

1 – PERFIL DE COMPETÊNCIAS EXIGÍVEL AOS CANDIDATOS AO CARGO

1.1 – Quanto à área de recrutamento para o cargo de Direção Superior de 1.ª grau:

- *Licenciatura concluída há pelo menos oito anos à data de abertura do concurso, com ou sem vínculo à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções;*
- Titularidade de Licenciatura preferencialmente numa das seguintes áreas: **Administração Autárquica, Engenharia Civil Administração Pública, Economia ou Gestão;**

1.2 – Quanto às competências exigíveis aos candidatos:

- Orientação Estratégica;
- Orientação para resultados;
- Capacidade de Comunicação e Persuasão (ao nível de representação institucional);
- Capacidades de Liderança;
- Capacidades de Gestão da Mudança e Inovação;
- Orientação para o cidadão e serviço público;
- Colaboração e Gestão de Recursos Humanos;
- Capacidade de Motivação;
- Experiência Profissional.

1.3 – Quanto à Experiência Profissional prévia:

- Experiência Profissional de pelo menos 6 anos em áreas relevantes para o cargo a prover, seja em cargos dirigentes ou de gestão na Administração Pública, seja em cargos de direção fora da Administração Pública, em áreas relevantes para a do cargo a prover ou relacionadas com a Administração Pública.

2 – Métodos de seleção:

2.1 – Aos candidatos que reúnam os requisitos de perfil e formais exigidos, serão aplicados os métodos de seleção de Avaliação Curricular (AC) e de Entrevista de Avaliação (EA).

2.2 – Os métodos de seleção serão implementados consecutivamente, em momentos diferentes, ocorrendo em primeiro lugar a AC a todos os candidatos habilitados (não excluídos após a análise de candidaturas) e, posteriormente, a EA aos candidatos que obtiverem uma nota igual ou superior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, sem prejuízo do disposto no ponto 4.2 da presente proposta.

2.3 - Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

3 – Avaliação Curricular

3.1 – A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o cargo a ocupar.

3.2 – Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, os seguintes elementos: Habilitação Académica de base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional em Cargos Dirigentes (EP), Formação Específica (FE) e Comunicação Pública (CP).

3.3 – A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [HA + (FP) + (EP \times 3) + (FE) + (CP)]$$

7

Em que:



3.3.1 - **HA = Habilitação Académica de base** – Certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento (Direito, Administração Autárquica; Administração Pública; Economia e Gestão).

3.3.1.1 - Por cada Pós-Graduação ou Curso Especialização Tecnológica (CET) com relevância para a área do procedimento concursal deve majorar-se a classificação deste parâmetro nos termos a definir pelo júri.

3.3.1.2 - Caso o candidato seja titular de licenciatura em área de formação diferente da requerida não deverá ser excluído, sendo avaliado com a nota de 10 valores neste parâmetro.

3.3.2 - **FP = Formação Profissional** – Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados. Considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento concursal (conforme tipologia constante no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro).

3.3.3 - **EP = Experiência Profissional** – Este parâmetro refere-se ao desempenho, comprovado e efetivo, de funções em cargos dirigentes ou de gestão na Administração Pública e ainda em cargos de direção fora do âmbito da Administração Pública com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao cargo visado no presente procedimento. Cargos de mera chefia operacional, técnica ou administrativa não deverão ser valorizados.

3.3.4 - **FE = Formação Específica** – Este parâmetro refere-se à formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP.

3.3.5 - **CP = Comunicação Pública** – Este parâmetro refere-se ao desempenho, comprovado e efetivo, de funções em eventos em que o candidato tenha tido de utilizar a sua capacidade de comunicação e/ou argumentação oral/verbal para o atingimento de determinado desiderato para vários interlocutores em simultâneo, pertencentes a um público-alvo. Serão contabilizadas, designadamente, Ações de Formação lecionadas; Seminários ou Conferências em que tenha sido orador; Debates radiofónicos ou televisivos; Aulas lecionadas em escola superior ou outros desde que considerados pelo júri como cumprindo os pressupostos inerentes e sejam devidamente comprovados.

4 – Entrevista de Avaliação

4.1 – A Entrevista de Avaliação (EA) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática e numa análise estruturada e aprofundada, a experiência profissional e informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, já referidas no ponto 1.2 desta Proposta, relativo ao Perfil, pela descrição de comportamentos ocorridos em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

4.2 – Serão apenas submetidos à fase da entrevista de avaliação os 8 (oito) candidatos com melhor classificação na avaliação curricular, desde que esta seja superior a 9,5 valores.

4.3 – A Entrevista de Avaliação incidirá sobre as seguintes competências: **Orientação Estratégica; Orientação para resultados; Capacidade de Comunicação e Persuasão; Capacidades de Liderança; Capacidades de Gestão da Mudança e Inovação; Orientação para o cidadão e serviço público; Colaboração e Gestão de Recursos Humanos; Capacidade de Motivação e Experiência Profissional.**

5 – Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19-A da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a Carta de Missão inerente ao cargo de Direção Delegada da Administração será publicitada em conjunto com o respetivo aviso de abertura, e implica declaração de aceitação da mesma, sob pena de não aceitação da candidatura.

6 - Na seleção dos candidatos o júri procede à aplicação dos métodos de seleção ora definidos, os quais serão publicitados no respetivo aviso de abertura.



7 – Após a conclusão da aplicação dos métodos de seleção previstos, o júri elaborará uma proposta de designação, indicando três candidatos ordenados por ordem alfabética, acompanhada da fundamentação relativa à escolha de cada um. A referida proposta será submetida ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, o qual, previamente à sua aprovação e caso assim o entenda, poderá realizar uma entrevista de avaliação aos candidatos.

Na sequência dessa diligência, o Conselho de Administração poderá, de forma fundamentada, designar qualquer um dos candidatos apresentados ou, em alternativa, aprovar a proposta de designação formulada pelo júri.

8 - O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado.

9 – Júri do Procedimento Concursal:

Presidente do júri: Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro – Professor do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve;

Vogais efetivos: Helena Maria Coelho Rocha Terreiro Galha Silva Bártolo – Professora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; e Nuno Eduardo da Cruz Simões – Professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogal suplente: Tiago André Abreu, Professor do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

Leiria, 18 de março de 2026

O Presidente do Conselho de Administração



Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes



ANEXO II – CARTA DE MISSÃO DA DIREÇÃO DELEGADA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORGÂNICA	DIREÇÃO DELEGADA DA ADMINISTRAÇÃO		
CARGO	DIRETOR DELEGADO DA ADMINISTRAÇÃO – DIRIGENTE SUPERIOR DE 1.º GRAU		
TITULAR	<i>A selecionar</i>		
PERÍODO DA COMISSÃO DE SERVIÇO	2026	a	2031

1. MISSÃO DA DIREÇÃO DELEGADA DA ADMINISTRAÇÃO

Controlar a atividade dos SMAS de uma forma geral; gerir os seus recursos humanos, garantir o planeamento e a dinamização dos projetos que vierem a ser considerados como especiais, cabendo-lhe coadjuvar o Conselho de Administração na organização e direção das atividades de gestão.

2. PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIREÇÃO DELEGADA DA ADMINISTRAÇÃO

Representar institucionalmente os SMAS sempre que disso seja incumbido; Assegurar a orientação e a direção administrativa e técnica de todos os serviços, respondendo perante o Conselho de Administração por tudo o que diz respeito à disciplina e ao regular funcionamento dos SMAS; Planear e supervisionar a atividade geral dos SMAS; Supervisionar a gestão dos recursos humanos dos SMAS em todas as suas vertentes bem como promover a saúde e o bem-estar dos trabalhadores e a potenciação e desenvolvimento do capital humano dos SMAS; Supervisionar e controlar a qualidade administrativa dos procedimentos submetidos a deliberação do Conselho de Administração; Coadjuvar o Conselho de Administração na definição das decisões estratégicas a implementar no âmbito das áreas de atividade dos Serviços Municipalizados; Promover a operacionalização das decisões e opções do Conselho de Administração; Propor a aprovação dos normativos, procedimentos e metodologias julgados necessários ao melhor desenvolvimento das atividades dos SMAS; Dirigir a elaboração de todos os projetos de obras incluindo os de remodelação e de retificação; Dirigir, orientar e fiscalizar os SMAS, incluindo a execução de obras, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração; Prestar informação contínua sobre o grau de execução dos planos de atividades, a situação financeira dos SMAS, bem como na preparação dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios de contas; Promover e supervisionar projetos de modernização que induzam à melhoria da eficiência e eficácia dos serviços; Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre tudo o que interesse ao funcionamento dos SMAS, bem como as decisões do Conselho de Administração e do seu Presidente; Manter a disciplina interna dentro das competências que lhe são legalmente conferidas; Apresentar, ao Conselho de Administração, o relatório de atividades e resultados dos serviços relativos ao ano anterior, instruídos com o inventário atualizado, balanço e contas respetivas, de acordo com a legislação em vigor.

3. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Adotar medidas que visem a potenciação dos Recursos dos SMAS (humanos, materiais e financeiros); Promover a eficiência dos serviços; Promover a sustentabilidade e a inclusão; Promover os SMAS externamente; Elevar o nível de qualidade e de capacidade de resposta dos SMAS.

4. OBJETIVOS A ATINGIR

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
1	Objetivo	Implementar medidas que aumentem o nível de satisfação dos munícipes nos serviços efetuados / disponibilizados.				
	Indicador de medida	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		2 medidas	2 medidas	1 medida	2 medidas	2 medidas

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
2	Objetivo	Implementar medidas que visem a Desmaterialização Documental e/ou a Digitalização de Arquivos, com a disponibilização dos respetivos procedimentos <i>on line</i> , se aplicável, visando as várias unidades orgânicas que constam do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria.				
	Indicador de medida	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		2 medidas	2 medidas	1 medida	1 medida	1 medida

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
3	Objetivo	Garantir a realização de Auditorias Internas Procedimentais (AIP) às várias Unidades Orgânicas (Departamentos, Divisões, Unidades), delas fazendo elaborar o respetivo relatório e as ações corretivas a implementar.				
	Indicador de medida	N.º de Auditorias Internas Procedimentais realizadas.				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		AIP a duas Unidades Orgânicas	AIP a duas Unidades Orgânicas	AIP a duas Unidades Orgânicas	AIP a duas Unidades Orgânicas	AIP a duas Unidades Orgânicas

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
4	Objetivo	Implementar medidas que aumentem o nível de Planeamento e/ou de Celeridade Processual e/ou Capacidade de Resposta das Unidades Orgânicas e/ou que aumentem o nível de interação entre os vários Serviços e Unidades Orgânicas.				
	Indicador de medida	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		2 medidas	2 medidas	1 medida	2 medidas	2 medidas



DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
5	Objetivo	Implementar medidas que aumentem o nível de Eficiência Energética ou Operacional dos SMAS, sejam relativas a equipamentos ou a edifícios, sejam no âmbito da gestão dos sistemas de abastecimento e de tratamento de águas.				
	Indicador de medida	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		1 medida	2 medidas	2 medidas	2 medidas	2 medidas

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DETERMINAÇÃO DO (S) INDICADOR (ES) DE MEDIDA E CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO						
6	Objetivo	Implementar medidas que visem promover os SMAS externamente, junto de outras entidades, concelhos, regiões ou países, quanto às suas atividades operacionais; boas práticas e outras iniciativas relevantes.				
	Indicador de medida	N.º de medidas apresentadas e implementadas.				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		1 medida	1 medida	1 medida	1 medida	1 medida

Leiria, 18 de março de 2026

O Presidente do Conselho de Administração

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes